



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia

Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

PORTARIA N° 13/2024, de 31 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores, como abaixo se específica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal 1988, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa casa legislativa, determina:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portando, de efeitos *ad nutum*;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis *“ad nutum”* da Câmara Municipal de Santo Estêvão, Bahia, excetuados os casos previstos em legislação específica que não permitem a exoneração imediata.

Art. 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 31 de dezembro de 2024

Mario Thomas Araujo Santiago
Presidente